



Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 142/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e BERARDI & OLIVEIRA SOCIEDADE SIMPLES na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro **BERARDI & OLIVEIRA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.432.918/0001-33 no endereço Av. Júpiter, 140, sala 01 – bairro Santa Casa – Passos/MG, designado **CONTRATADO**, tendo como seu representante legal **SRA. Ana Cláudia de Oliveira Vilela Menale** inscrita sob RG: MG-13.503.073 e CPF: 100.234.716-54, residente a Av. Júpiter, 420 – bairro Santa Casa, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 057/2018, Credenciamento Médico n.º 001/2018**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Termo de Credenciamento n.º 142/2018**, pelo prazo de **32** (trinta e dois) dias, tendo sua vigência de **30/10/2019 à 30/11/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente prorrogação fundamenta-se no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Os valores contratados não sofrem alterações e são os constantes na tabela abaixo

Planilha Descritiva - Atendimentos no Hospital Municipal

DRA. BRUNA DE OLIVEIRA VILELA

Item	Discriminação dos Serviços - ATENDIMENTO AMBULATORIAL	Vr. Ambulatório (10h)
01	Serviços Médicos em Clínica Geral, com Atendimento Ambulatorial Diurno de 2.ª a 6.ª Feira, exceto Feriados. Obs.: Atendimento Diurno durante a semana: 10h (Dez horas)	R\$ 1.150,00 (R\$ 115,00/h)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Termo de Credenciamento**, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 30 de setembro de 2019.




Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

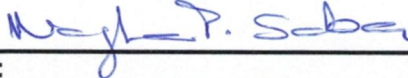


BERARDI & OLIVEIRA SOCIEDADE SIMPLES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome: BRUNA DE OLIVEIRA VILELA
CPF: 115034206-47



Nome: Najla Philbert Saba
CPF: Encarregada de Licitação
RG: 18.658.274-2
CPF: 183.244.838-02

Visto: 

Assessoria Jurídica
Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.930.
OAB/SP 289.676